



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001- 40, situada na Carlos Gomes, nº 1610 - Centro - Araraquara - SP, CEP 14.801- 340, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 106 de 17 de março de 2022, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE**, que visa a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR (ORAL, POMADA E COMPRIMIDOS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme **Anexo I**, nos termos da legislação abaixo apontada, além das exigências estabelecidas neste Edital, solicitado pelo **SETOR DE FARMÁCIA**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

O Pregão será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pela Portaria nº 106 de 17 de março de 2022.

**LOCAL E MODO DE ACESSO:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

#### **DA COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Nos termos do Art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/06, será reservada cota de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do referido montante para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

A Lei Municipal nº 7.326/10 regulamenta o modo de aplicação do tratamento favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, razão pela qual esta será observada pelo presente instrumento convocatório.

A aplicação da cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte se dará nos seguintes termos:

I. Não será aplicada se não existirem, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II. Outrossim, não haverá aplicação do tratamento diferenciado quando este for desvantajoso para a Contratante ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

III. O procedimento de coleta de propostas será separado em lote específico para ME/EPP. Entretanto, as ME/EPP poderão participar dos lotes de ampla concorrência, sem prejuízo de sua participação no lote reservado.

IV. Nos lotes de ampla concorrência, ocorrendo empate ficto ou presumido, a ME ou EPP poderá apresentar proposta inferior a primeira colocada e, se o fizer, será contratada pela totalidade do lote.

V. Nos termos da legislação pátria, a aplicação de tratamento diferenciado para ME ou EPP na aquisição de bens divisíveis não pode, em nenhuma hipótese, significar a contratação por preço superior ao oferecido pelo primeiro colocado do certame, sob pena de afronta aos princípios fundantes da licitação, com destaque ao princípio da economicidade.

## I. DO OBJETO

0.1.01 O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a escolha mais vantajosa para **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE**, que visa a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR (ORAL, POMADA E COMPRIMIDOS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme **Anexo I**, nos termos da legislação abaixo apontada, além das exigências estabelecidas neste Edital, solicitado pelo **SETOR DE FARMÁCIA**.

01.02 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

01.03 O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Nos termos do Art. 8º, inciso IV do Decreto 10.024/19, a indicação da dotação orçamentária faz-se despidendo na modalidade Registro de Preços.

## III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 - Lei Federal nº 8.078/90;
- 2 - Lei Federal nº 8.666/93;
- 3 - Lei Federal nº 10.520/02;
- 4 - Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 5 - Decreto Federal nº 7.892/13;
- 6 - Decreto Federal nº 10.024/19;
- 7 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 8 - Decreto Municipal nº 7.919/02;
- 9 – Decreto Municipal nº 8.257/05;
- 10 - Lei Municipal nº 7.326/10;
- 11 – Resolução nº 01/20 do Conselho Curador da Fungota.

## IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações-e”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)

04.03. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), com o suporte da respectiva COMISSÃO DE APOIO.

## V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Municipal nº 7.326/2010.

05.03. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.03.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

05.03.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

05.03.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores e que não comprovarem estar em recuperação judicial, com Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

05.03.04. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.03.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, no que se refere aos tratamentos preferenciais;

05.03.06. As empresas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

05.03.07. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.03.08. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

05.03.09. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

05.03.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do outorgante, nos termos da Lei

Federal nº 13.726/18, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

07.01. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil e de acordo com as orientações contidas no site, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, estão, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

07.02 O fornecedor DEVERÁ inserir no site a proposta de preços nas **“DESCRIÇÕES/OBSERVAÇÕES”**, desde que siga todas as exigências contidas no item VIII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do edital.

07.03 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

07.04. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.05. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

07.06. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento de proposta.

07.07. Os documentos que compõe a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## VIII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

08.01 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

08.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, **o valor total para o lote**;

08.01.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

08.01.03. Única Marca e Modelo;

08.01.04. Fabricante;

08.01.05. Descrição detalhada do objeto, como embalagem (quantidade em cada pacote ou caixa ou envelope, ou blister);

08.02. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação.

08.03. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Contratante. O produto deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço sito à Av Duque de Caxias, nº 731 - Bairro Centro – CEP 14801-120 – Fone: (16) 3305-1530 ramal 1532– Setor Almoxarifado cujo horário de recebimento é das 08:00 às 16:00h.

08.04. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

08.05. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.06. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

08.07. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.08. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.09. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.09.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

08.09.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

08.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

08.10.01. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as situações consequências: assinatura de proposta para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento para sobre preço na execução do contrato.

## IX. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

09.01. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, a partir de ato do pregoeiro.

09.02. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

09.02.01. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

09.02.02. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

09.02.03. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

09.03. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

09.04. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

09.05. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

09.05.01. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

09.06. Os licitantes poderão estabelecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura de sessão e as regras estabelecidas no Edital.

09.07. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Edital.

09.08. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

09.09. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

09.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Expirado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, encerrar-se-á a recepção de lances.

09.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para o autor da oferta mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superior àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

09.11.01. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

09.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantagem.

09.12.01. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

09.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

09.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico do aplicativo de Licitações ou pelo site eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> (Banco do Brasil).

09.14.01. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

09.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

09.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

09.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

09.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote** conforme definido neste Edital e seus anexos.

09.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

09.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

09.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

09.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

09.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

09.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

09.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

09.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

09.28.01 no país;

09.28.02 por empresas brasileiras;

09.28.03 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

09.28.04 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

09.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

09.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

09.30.01. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

09.30.02. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

09.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **X. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.01. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.01.01. A contratação do lote para ME/EPP não poderá ocorrer por preço superior ao lote de ampla concorrência, se a proposta vencedora para ME/EPP tiver valor superior ao lote de ampla concorrência, e a ele não se igualar, será desclassificada pelo pregoeiro.

10.01.02. A mesma disposição do item 10.01.01 aplica-se aos lotes espelho.

10.02. O licitante qualificado, quando aplicável, como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.03. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou apresentar preço manifestamente inexequível.

10.03.01. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.04. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.05. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.06. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.06.01. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.06.02. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.07. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.08. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.09. Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.09.01. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.09.02. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **XI. DA HABILITAÇÃO.**

11.01. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema de Licitações do Banco do Brasil, nos documentos abrangidos pelo presente edital em relação a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeiro, a regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto no presente Edital. Tais documentos deverão ser anexados no sistema do Banco do Brasil junto com a proposta de cada lote, conforme orientações contidas no próprio site.

11.01.01. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema do Banco do Brasil para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.01.02. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.01.03. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.01.04. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.01.05. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.01.06. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.01.07. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.01.08. Ressalvado o disposto no item 05.03, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **11.02. Habilitação jurídica:**

11.02.01. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.02.02. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.02.03. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.02.04. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.02.05. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.02.06. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

11.02.07. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.02.08. No caso de exercício de atividade de **XXXX**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **XX** da (Lei/Decreto) nº **XXXX**.

11.02.09. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **11.03. Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.03.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.03.02. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.03.03. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.03.04. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.03.05. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.03.06. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.03.07. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.03.08. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.03.09. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.03.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **11.04. Qualificação Econômico-Financeira:**

11.04.01. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.04.02. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.04.02.01. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.04.02.02. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.04.02.03. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.04.02.04. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.04.03. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.04.04. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do lote/item pertinente.

11.04.05. Os documentos de Habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

A.. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

B.. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura do pregão. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003>

**OBS:** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

### 11.05. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.05.01. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote/item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.05.01.01. A qualificação técnica inclui, se for o caso, a apresentação de amostras, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

11.05.01.02. As amostras insatisfatórias, de acordo com o Termo de Referência, resultam em falta de qualificação técnica, resultando na inabilitação do licitante e convocação do subsequente.

11.05.02. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.05.03. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.05.03.01. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.05.04. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.05.05. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.05.06. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.05.07. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.05.08. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.05.09. O licitante provisoriamente vencedor em um lote/item, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.05.09.01. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (nos) /lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.05.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **XII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.01. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.01.01. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.01.02. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.02. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. 12.02.01. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.03. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.03.01. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.04. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.05. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.06. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.07. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua apresentação.

### **XIII DOS RECURSOS**

13.01. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.02. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.02.01. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.02.02. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.02.03. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.03. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.04. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **XIV DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.01. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.01.01. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.01.02. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.02.01. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.02.02. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no site do Banco do Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **XV DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.01. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.02. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **XVI DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.01. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **XVII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.01. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.02. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.02.01. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.03. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.04. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.05. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

17.06. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.07 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público;

## XVIII DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.01. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo Equivalente de contrato, nota de empenho, de acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

18.01.01. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar e confirmar o recebimento do Termo de Equivalente de contrato (Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento) que será enviado via e-mail pelo setor competente, pelo sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.01.02. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.02. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.02.01. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

18.02.02. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.02.03. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.03. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, ou no termo de referência.

18.04. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.05. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## XIX DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.01. A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.02. A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.03. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.04. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.05. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

19.06. De acordo com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002:

Art. 9º - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria de Administração.

§ 3º - A unidade encarregada do controle do sistema a que se refere o parágrafo anterior, de posse da documentação e da justificativa apresentadas, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

## **XX DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

20.01. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Contratante.

20.01.01. O produto deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço sito à Av Duque de Caxias, nº 731 - Bairro Centro – CEP 14801-120 – Fone: (16) 3305-1530 ramal 1532– Setor Almoxarifado cujo horário de recebimento é das 08:00 às 16:00h.

20.02. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto da contratação.

20.03. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo registro Geral (RG), emitido pelo Setor de Compras ou Almoxarifado, onde conste a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

20.04. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.05. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XXI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.01. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

## **XXII DO PAGAMENTO**

22.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pela Contratante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 20.05.

22.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

22.03. O pagamento será feito na Tesouraria da Contratante, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

## **XXIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

23.01. Comete infração administrativa, o licitante que incorra em algumas das condutas presentes nos incisos do caput do Art. 49 do Decreto Nº 10.024/2019.

23.02. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

23.03. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.04. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.04.01. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.04.02. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.04.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.04.04. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.04.05. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.05. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.06. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.07. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.08. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Araraquara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

23.13. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

23.14. As multas serão aplicadas com observância da seguinte graduação:

23.14.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

23.14.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

23.14.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (vinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

23.15. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

23.16. A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

23.17. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.18. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Contratante a aplicação das penalidade presente no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

23.19. As outras penalidades serão aplicadas pela Diretoria Administrativa da Contratada, após processo administrativo em que seja assegurado contraditório e ampla defesa, facultada a interposição de recurso para a autoridade máxima da Contratada, no caso a Diretoria Executiva, nos termos do art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com procedimento estabelecido pela Resolução nº 01/20 do Conselho Curador.

#### **XXIV DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.01. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.01.01. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasfungota@araraquara.sp.gov.br](mailto:comprasfungota@araraquara.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Duque de Caxias, nº 731 - Bairro Centro – CEP 14801-120 – Fone: (16) 3305-1530 ramal 1585– Setor de Compras, Licitações e Contratos.

24.02. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.03. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.04. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.04.01. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.05. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.05.01. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.06. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **XXV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.01. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.02. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.03. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.04. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.05. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.06. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.07. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.08. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

25.09. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.10. A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

25.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=4757> \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ou pelo e-mail: [comprasfungota@araraquara.sp.gov.br](mailto:comprasfungota@araraquara.sp.gov.br) , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Duque de Caxias , nº 731 - Bairro Centro – CEP 14801-120 – Fone: (16) 3305-1530 ramal 1585, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

25.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Araraquara, 21 de junho de 2022.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a escolha mais vantajosa para - **REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE**, que visa a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR (ORAL, POMADA E COMPRIMIDOS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo I

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** Será aceito valor unitário com até 4 (quatro) casas decimais. Para cada produto ofertado deve ser cotada apenas uma marca.

**2.2.** Todos os produtos abaixo listados deveram ser entregues com no mínimo 2/3 de sua validade para uso; deverão ser produtos de uso em humanos; Deveram apresentar em suas embalagens: nº do lote, nº de registro no Ministério da Saúde, data de validade, data de fabricação, nome do responsável técnico e selo da ANVISA.

LOTE: 01 - EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Nitrofurantoína 100 mg capsulas, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com ate 28 comprimidos.
LOTE: 02 - EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Omeprazol 20 mg cápsulas, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos
LOTE: 03 - EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	90	CP	Ácido ursodesoxicólico 50 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com 30 comprimidos
LOTE: 04 - EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Aciclovir 200 mg comprimidos, via de administração oral, para uso pediátrico e adulto.
LOTE: 05 - EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimidos, via de administração oral, para uso pediátrico e adulto. Caixa com até 20 comprimidos
LOTE: 06 - EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Ácido fólico 5 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
LOTE: 07 - EXCLUSIVO ME - EPP			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Ácido tranexâmico 250 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 08 - EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Citrato de Sildenafil 50 mg, comprimidos, via de administração: oral. Uso Adulto e Pediátrico. Embalagem com até 4 comprimidos
<b>LOTE: 09 - EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Simeticona 40 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 10 - EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	UN	Indometacina 50 mg, capsula, via de administração:oral. Uso Adulto e pediátrico (acima de 2 anos). Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 11 - EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Isossorbida 10 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 12 - EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Isossorbida 5 mg comprimidos sub-lingual, via de administração sub-lingual, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 13- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 10 comprimidos
<b>LOTE: 14- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Levotiroxina sódica 125 mcg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 15- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	450	CP	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 16- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Levotiroxina sódica 75 mcg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos

LOTE: 17- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	1.350	CP	Cloridrato de loratadina 10 mg comprimido, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 12 comprimidos
LOTE: 18- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Lorazepam 2mg, comprimido, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos
LOTE: 19- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 20 comprimidos
LOTE: 20- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	3.500	CP	Metildopa 250 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos
LOTE: 21- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	1.000	CP	Metildopa 500 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos
LOTE: 22- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Metronidazol 250 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos
LOTE 23 - AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	800	CP	Misoprostol 200 mcg, comprimido vaginal, para uso vaginal. Para uso adulto. Caixa com até 50 comprimidos
LOTE 24 - AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	1.300	CP	Misoprostol 25 mcg, comprimido vaginal, para uso vaginal. Para uso adulto. Caixa com até 100 comprimidos.
LOTE: 25- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Mucato de isometepteno 30 mg + dipirona sódica 300 mg+ cafeína anidra 30 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos
LOTE: 26- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO

1	200	CP	Nifedipino 10 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 27- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	300	CP	Nifedipino 20 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 28- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Nimesulida 100 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 29- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	200	CP	Paracetamol 500 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 30- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Fosfato de codeína 7,5 mg + Paracetamol 500 mg, comprimidos oral, para uso oral. Uso adulto. Embalagem com até 12 comprimidos
<b>LOTE: 31- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	200	CP	Paracetamol 750 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 32- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Prednisona 20 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 33- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Progesterona natural micromizada 200 mg cápsulas, via de administração oral e vaginal, para uso adulto. Embalagem com até 14 comprimidos.
<b>LOTE: 34- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Cloridrato de propanolol 40 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 35- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Espironolactona 25 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 36- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Estrogênios conjugados 0,625 mg drágeas, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 28 comprimidos
<b>LOTE: 37- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	60	CP	Fenitoína 100 mg, comprimido oral, para uso oral. Para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 38- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	60	CP	Fenobarbital 100 mg, comprimido oral, via de administração: uso oral. Uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 39- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	200	CP	Furosemida 40 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 40- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	200	CP	Hidroclorotiazida 25 mg comprimidos, via de administração oral, para uso em adultos e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 41- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	60	CP	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 14 comprimidos.
<b>LOTE: 42- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	60	CP	Clonixinato de lisina 125 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 43- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	60	CP	Cloridrato de clonidina 0,200 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 44- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	60	CP	Cloridrato de doxicilina 100 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 45- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
1	60	CP	Cloridrato de epinastina 10 mg comprimidos, via de administração: oral, uso adulto. Embalagem com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 46- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Cloridrato fenazopiridina 100 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 47- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Cloridrato de hidralazina 25 mg comprimido, via de administração oral, para uso pediátrico e adulto. Embalagem com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 48- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	cloridrato de hidralazina 50 mg comprimido, via de administração oral, para uso pediátrico e adulto. Embalagem com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 49- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	cloridrato de isoxsuprina 10 mg comprimidos, via de administração oral para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 50- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Cloridrato de Metadona 10mg, comprimido, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem com 20 comprimidos
<b>LOTE: 51- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Cloridrato de metformina 850 mg, comprimidos, via de administração: oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem com 30 comprimidos
<b>LOTE: 52- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com 20 comprimidos
<b>LOTE: 53- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Clor. de Potássio 600 mg, comprimidos via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 54- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido oral. Uso adulto e pediátrico acima de 6 anos. Caixa com até 28 comprimidos.
<b>LOTE: 55- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	30	CP	Diazepam 10 mg, comprimido oral, para uso oral. Para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 56 EXCLUSIVO ME - EPP</b>			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	30	CP	Diazepam 5 mg, comprimido oral, via de administração: oral. Uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 57- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	9.000	CP	Diclofenaco de sódio 50 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 500 comprimidos
<b>LOTE: 58- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	200	CP	Dipirona sódica 500 mg + cloridrato de adifenina 10 mg + cloridrato de prometazina 5 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa até com 20 comprimidos
<b>LOTE: 59- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	1.000	CP	Dipirona sódica 500 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 60- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Amoxicilina 500mg cápsulas, via de administração oral, para adulto. Caixa com até 21 comprimidos.
<b>LOTE: 61- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Atenolol 25 mg, comprimidos, via de administração: oral. Uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 62- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	120	CP	Azitromicina di-hidratada 500 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 3 comprimidos
<b>LOTE: 63- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Besilato de anlodipino 5 mg, comprimidos via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 64- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Bromoprida 10 mg cápsula, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 65- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 66- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 67-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	80	CP	Cabergolina 0,5 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 8 comprimidos.
<b>LOTE: 68-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Captopril 12,5 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 69-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	120	CP	Captopril 25 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 70-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	200	CP	Carbamazepina 200 mg, comprimido oral, via de administração: oral. Uso adulto e pediátrico. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 71-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Carvedilol 3,125 mg, comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 72-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Cefalexina 500 mg cápsula, via de administração oral, para uso em adultos. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 73-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	500	CP	Cetoprofeno 100 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 74-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	300	CP	Cetoprofeno 50 mg, comprimido, via de administração: oral, uso adulto. Caixa com até 20 comprimidos.
<b>LOTE: 75-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	CP	Lactobacillus reuteri DSM 17938, comprimidos mastigáveis, via de administração oral, para uso adulto e pediátrico. Caixa com até 10 comprimidos.
<b>LOTE: 76-AMPLA CONCORRENCIA</b>			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	4.000	CP	Sulfato ferroso 109mg (equivalente a 40 mg de ferro), comprimido, via de administração oral, uso adulto. Caixa com até 500 comprimidos.
<b>LOTE: 77-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Topiramato 25 mg, comprimido revestido oral, via de administração: oral. Uso adulto e pediátrico. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 78-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	UN	Varfarina Sódica 5 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 79-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Permanganato de potássico 100 mg comprimidos, via de administração tópica, para uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 10 comprimidos
<b>LOTE: 80-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	CP	Pindolol 5 mg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Embalagem com até 30 comprimidos.
<b>LOTE: 81-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Alopurinol 300 mg comprimidos, via de administração oral, para adulto. Caixa com até 30 comprimidos
<b>LOTE: 82-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	BSN	Creme barreira protetor da pele, bisnaga c/ 92g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 83-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	BSN	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal, bisnaga c/ 60g + 1 aplicador, via de administração vaginal, uso adulto. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 84-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	40	UN	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir, frasco com 120 ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 85-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Fosfato sódico monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml enema, frasco enema c/ 130ml, via de administração retal, uso adulto e pediátrico (acima de doze anos). Embalagem unitária.

LOTE: 86-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	FR	Glicerol 120mg/mL (12%), emena, via de administração retal, frasco com 500 ml, uso adulto. Possuir aplicadores. Embalagem Unitária.
LOTE: 87-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	UN	Sucralfato suspensão oral 2g/10ml, fraconetes de 10ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 20 fraconetes.
LOTE: 88- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	UN	Cloreto de sódio 6,0mg/g gel nasal, frasco c/ 30g, via de administração tópica nasal, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitaria.
LOTE: 89-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Miconazol 20 mg/g, gel oral, bisnaga c/ 40 g, via de administração topica, uso adulto e pediátrico acima de 6 meses. Embalagem unitária
LOTE: 90-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	200	BSN	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g gel, bisnaga c/ 40g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
LOTE: 91-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	800	BSN	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g geléia, bisnaga c/ 30g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária
LOTE: 92-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	BSN	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal, bisnaga c/ 30g + aplicadores, via de administração vaginal, uso adulto. Embalagem unitária
LOTE: 93-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	30	UN	Brometo de ipratrópico solução para inalação gotas, frasco c/ 20ml, via de administração inalatória, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
LOTE: 94-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Sulfato de salbutamol 5mg/ml solução pra nebulização gotas, frasco c/ 10 ml, via de administração inalatórias, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
LOTE: 95-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO

1	20	UN	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral gotas, frasco c/30ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 96-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Maleato de Levopromazina 4% (40 mg/ml), solução oral em gotas, via de administração: oral, em frasco com 20 mL. uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 97- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	200	UN	Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas, frasco c/ 15ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 98-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	30	UN	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml, solução oral gotas, frasco c/ 20ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 99-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Polivitamínico (vitaminas: A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, C, D2 e), solução oral gotas, frasco c/ 20ml, via de administração oral uso pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 100- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	350	UN	Simeticona 75mg/ml emulsão oral gotas, frasco c/ 10ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 101-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	120	UN	Solução de citrato de cafeína 5mg/ml solução oral gotas, frasco c/ 10ml, via de administração oral, uso pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 102-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	UN	Sulfato ferroso 125mg/ml solução oral gotas, frasco c/ 30ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 103-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Fenobarbital 4% (40 mg/ml) , solução oral em gotas, para uso oral em frasco com 20 mL. Para uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
<b>LOTE: 104-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Ferripolimaltose 50mg/ml solução oral gotas, frasco c/ 30ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 105-AMPLA CONCORRENCIA</b>			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	UN	Bromopida 4mg/ml solução oral gotas, frasco c/ 20ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 106- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	UN	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral gotas, frasco c/ 20ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 107- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, solução oral gotas, frasco c/ 20ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 108-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Clonazepam 2,5mg/ml (1gota = 0,1mg), solução oral, via de administração: oral, em frasco com 20ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 109-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	FR	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ ml, solução oral, via de administração oral, frasco com 20 ml, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
<b>LOTE: 110- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	UN	Dipirona sódica 500mg/1,5ml + cloridrato de adifenina 10mg/1,5ml + cloridrato de prometazina 5mg/1,5ml solução oral gotas, frasco c/ 15ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 111- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	250	UN	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral gotas, frasco c/ 10ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 112-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	UN	Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/ ml, solução oral, gotas, via de administração oral, frasco com 20 mL, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária
<b>LOTE: 113 - EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas, frasco c/ 30ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 114-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	150	UN	Loção oleosa hipoalergênica, frasco c/ 100ml, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.

LOTE: 115-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	ENV	Poliestirenosulfonato de cálcio 900 mg/g, envelope com 30 g, pó para suspensão, via de administração: oral e retal. Uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
LOTE: 116-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	30	UN	Cloreto de potássio 98,93mg/g + citrato sódico de hidratado 64,30mg/g + cloreto de sódio 57,5mg/g + glicose 791,55mg/g (sais para rehidratação oral) pó, sachês c/ 1g, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Caixa com até 4 envelopes
LOTE: 117-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Saccharomyces boulardii - 17 poliofilizado 200mg pó oral, envelopes c/ 1g, via de administração oral, uso adulto pediátrico. Embalagem com até 4 envelopes.
LOTE: 118-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	40	BSN	Acetato de dexametasona 1mg/g creme dermatológico, bisnaga de 10g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária
LOTE: 119-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	40	BSN	Triancinolona acetona 1mg/g, orabase, bisnaga c/ 10 g, via de administração tópica, uso adulto. Embalagem Unitária
LOTE: 120-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	BSN	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g + fosfato de neomicina 2mg/g creme, bisnaga c/ 30g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária
LOTE: 121-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	BSN	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada, bisnaga c/30g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
LOTE: 122- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	200	BSN	Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g pomada, bisnaga c/ 60g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
LOTE: 123- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	500	UN	Palmitato de retinol 1.000UI/g + colecalciferol 4.00UI/g + óxido de zinco 100mg/g pomada, bisnaga de 45g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
LOTE: 124-AMPLA CONCORRENCIA			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	BSN	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zínica 250UI/g pomada, bisnaga c/ 15g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 125-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	BSN	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico, bisnaga c/ 30g, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 126-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	40	BSN	Retinol (acetato) 10.000 UI + aminoácidos 2,5% (25 mg/g) + metionina 0,5% (5 mg/g) + cloranfenicol 0,5% (5 mg/g), pomada oftálmica, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária
<b>LOTE: 127- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Deltametrina 0,2mg/ml shampoo, frasco 100ml, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 128-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	30	UN	Sevoflurano 100% (1mL/1mL), solução inalante, via de administração: inalatório, em frasco com 250 mL. uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 129-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Isoflurano 100mL, solução para inalação, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 130- EXCLUSIVO ME - EPP</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Cloridrato de oximetazolina 0,05 mg, solução nasal, frasco com 20 ml, via de administração nasal, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
<b>LOTE: 131-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml nasal, solução nasal, frasco 20 ml, via de administração tópica nasal, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
<b>LOTE: 132-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	UN	Cloridrato de fenilefrina 10% solução oftálmica estéril, frasco c/ 5ml, via de administração ocular, uso adulto. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 133-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	2.500	UN	Nitrato de prata 1%, colírio, frasco c/ 1ml, via de administração ocular, uso pediátrico. Embalagem unitária.

LOTE: 134-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Tobramicina 0,3% solução oftálmica estéril, frasco c/ 5ml, via de administração ocular, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitaria.
LOTE: 135-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	UN	Tropicamida 10mg/ml solução oftálmica estéril, frasco c/ 5ml, via de administração ocular, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitaria.
LOTE: 136-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, frasco c/ 10ml, via de administração ocular, uso adulto e pediátrico Embalagem unitaria.
LOTE: 137-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Suplemento mineral á base de zinco 4mg/ml, solução oral, frasco com 15 ml, via de administração oral, uso adulto e pediatrico.Embalagem Unitária.
LOTE: 138-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	0	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml solução oral, frasco com 60 ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
LOTE: 139-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	FR	Lactulose 667 mg/ml, solução oral, via de administração: oral. Uso adulto e pediatrico. Embalagem Unitária
LOTE: 140-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral, frasco com 120 ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
LOTE: 141-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Óleo mineral 100% solução oral e tópica, frasco c/ 100ml, via de administração oral e tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
LOTE: 142-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Soritol+laurilsulfato de sódio 714mg/g +7,70 mg/g, solução retal, bisnaga com 6,5 g, via de administração: retal , uso adulto e pediatrico. Embalagem com até 7 flaconetes.
LOTE: 143- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	FR	Água boricada, 100 ml, solução anti-séptica. Embalagem Unitária

LOTE: 144			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Violeta genciana 1% solução tópica, frasco c/ 30ml, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
LOTE: 145-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Rifamicina SV sódica solução tópica c/ 10mg/ml, frasco spray c/ 20ml, via de administração tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
LOTE: 146-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Cloridrato de Lidocaina 10 % - Spray- Solução, via de administração: tópica sobre mucosa, frasco contendo 50 ml, para anestesia Tópica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitaria.
LOTE: 147-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	40	UN	Glicerol 2,68 g, supositório, via de administração retal, uso adulto. Caixa com até 6 supositórios
LOTE: 148-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	UN	Glicerol 1,44g supositório, via de administração retal, uso pediátrico. Caixa com até 6 supositórios
LOTE: 149-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml suspensão estéril para aerossol terapia, flaconetes c/ 2ml, via de administração inalatória, uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 10 flaconetes.
LOTE: 150-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	350	UN	Budesonida 0,25mg/ml suspensão nebulizadora estéril, frasco c/ 2ml, via de administração inalatória, uso adulto e pediátrico. Embalagem com até 20 flaconetes.
LOTE: 151-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg + 40mg em 5 ml, suspensão oral, frasco com 100 mL, via de administração oral, uso pediátrico. Embalagem Unitária.
LOTE: 152-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	UN	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral, frasco com 100 ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária
LOTE: 153- EXCLUSIVO ME - EPP			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO

1	60	UN	Esporos de bacillus clausii suspensão, flaconetes c/ 5ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Caixa com até 5 flaconetes.
<b>LOTE: 154-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Amoxicilina 250 mg/5ml frasco com pó para suspensão oral, conteúdo de 150 ml (após reconstituição) via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 155-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Amoxicilina 250 mg/5ml + clavunato de potássio 62,5mg/5ml frasco com pó para suspensão oral, conteúdo de 75 ml (após reconstituição) via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 156-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Amoxicilina 400 mg/5ml + ácido clavulânico 57mg/5ml, frasco pó para suspensão oral, conteúdo de 70 ml (após reconstituição) via de administração oral, uso adulto e pediátrico (acima de dois meses de idade). Embalagem unitária
<b>LOTE: 157-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Ampicilina 250 mg/5ml, frasco com pó para Suspensão oral, frasco com 150 ml após reconstituição, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 158-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Axetilcefuroxima 250mg/5ml, frasco com pó para suspensão oral, conteúdo de 50 ml (após reconstituição) via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 159-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Azitromicina 600 mg, pó para suspensão oral, conteúdo de 15 ml( após reconstituição) + seringa dosadora, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 160-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, para uso oral, em frasco com 100 mL. Para uso adulto e pediátrico. Embalagem Unitária.
<b>LOTE: 161-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Cefalexina 250 mg/5ml, frasco com pó para suspensão oral, conteúdo de 60 ml (após reconstituição) via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 162-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Claritromicina 250mg/5ml, suspensão oral, frasco com 60 ml após reconstituição, via de administração: oral, uso: adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 163-AMPLA CONCORRENCIA</b>			

ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	UN	Hidróxido de alumínio 6% suspensão, frasco c/ 240ml, via de administração oral, uso adulto. Embalagem Unitária.
<b>LOTE: 164-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Nistatina 100.000UI/ml suspensão, frasco c/ 50ml, via de administração oral uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 165-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UN	Cloridrato de ciprofloxacino 2 mg/ml + hidrocortisona 10 mg/ml, suspensão otológica , frasco c/ 5 ml, via de administração otológica, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária
<b>LOTE: 166-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UM	Cloridrato de ranitidina 150 mg/10 ml Xarope, frasco com 120 ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitaria.
<b>LOTE: 167-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Levodropropizina 6mg/ml xarope, frasco com 120 ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico (acima de 2 anos). Embalagem Unitária.
<b>LOTE: 168-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml solução oral, frasco com 120 ml, via de administração oral, uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 169-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	10	FR	Valproato de sódio (equivalente a 50mg de ácido valpróico), xarope, via de administração: oral, frasco de 100ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 170-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	UN	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml xarope, frasco c/120ml, via de administração oral, uso adulto. Embalagem unitária.
<b>LOTE: 171-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	1.500	CP	Carbonato de Calcio 500 mg, comprimidos, via de administração: oral, uso adulto e pediátrico (500 mg de calcio elementar). Caixa com até 60 comprimidos.
<b>LOTE: 172-AMPLA CONCORRENCIA</b>			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	UN	Antisséptico bucal (enxaguatório s/ álcool), via de administração tópico, uso adulto pediátrico 250ml. Exceto os antissépticos a base de clorexidina e seus derivados, pois são contra indicados para uso em gestantes e crianças menores de seis anos. Publico alvo de atendimento da maternidade.

LOTE: 173-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	60	CP	Baclofeno 10 mg, comprimidos, via de administração oral. Uso adulto e pediátrico. Caixa com até 20 comprimidos.
LOTE: 174-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	100	CP	Levotiroxina sódica 12,5 mcg comprimidos, via de administração oral, para uso adulto. Caixa com até 30 comprimidos
LOTE: 175-AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO
1	20	FR	Maleato de timolol 0,5%, colírio, frasco c/ 10ml, via de administração ocular, uso pediátrico e adulto. Embalagem Unitária.

### 3. DOCUMENTAÇÃO ANVISA

3.1 Somente para (s) empresa (s) licitante (s) detentor (as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:

3.2. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

3.2.1. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.

3.2.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

3.3. Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.

### 4. AMOSTRA

4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente vencedor, quando solicitado, que apresente 01 (uma) amostra do item arrematado para serem analisados pela DIRETORIA TÉCNICA. As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 3 dias úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação da proposta para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

### 5. DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Compra/Empenho, e serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

### 6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses mediante solicitações da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.2. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota,

situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801120. Horário de Recebimento: 08h às 16h, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3. A **entrega da quantidade** do objeto desta aquisição deve ser **efetuado de maneira fracionada, mediante solicitação** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

6.5. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.7. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

7.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.

7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

## 8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:
- 8.6.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.
  - 8.6.2. Os produtos deverão possuir validade mínima  $\frac{2}{3}$  de sua validade para uso. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.
  - 8.6.3. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.
  - 8.6.4. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
  - 8.6.5. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
  - 8.6.6. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.
  - 8.6.7. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, conforme entrega do objeto, Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com a solicitação previamente emitida, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.
- 9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 9.3. O pagamento será feito pelo Setor Financeiro da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, por ordem bancária.

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)

Ref. Processo: 136/2022 Pregão: n.º 007/2022

A empresa XXXX\_, estabelecida, XXXX\_, inscrita no CNPJ sob n.º XXX, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da Licitação e seus Anexos, pelo preço abaixo discriminado:

Lote	Concorrência	Quant.	U.M.	Produto	Embalagem	Marca	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
X	AMPLA	XX	XX	XXXX	xxxx	xxxx	xxxx	R\$	R\$
X	EXCLUSIVA ME/EPP	XX	XX	XXXX	xxxx	xxxx	xxxx	R\$	R\$

**PRAZOS**

- a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Contratante.
- A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada à Rua Avenida Duque de Caxias, número 731, bairro Centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08:00h às 16:00h, acompanhado da Nota Fiscal.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- d) **Dados do responsável legal pela assinatura da ATA (nome, CPF, RG, endereço completo, e-mail pessoal), procuração.**

Araraquara, XX de XX de 2022.

Todas as condições de acordo com Edital xx/2021 e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela empresa contratada**

Obs.: É obrigatório o preenchimento deste modelo de proposta elencando cada lote arrematado.

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 136/2022**

Aos xxxxxx, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.986.862/0001-40, situada na Carlos Gomes, nº 1610 - Centro - Araraquara - SP, CEP 14.801.340, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Eletrônico nº XX/20\_\_, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Município em , homologado às fls xxxx,do Processo nº XXXX/2020, que vai assinada pela Diretora Executiva da Fundação, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , , de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.078/90;
- 2 - Lei Federal nº 8.666/93
- 3 - Lei Federal nº 10.520/02;
- 4 - Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 5 - Decreto Federal nº 7.892/13
- 6 - Decreto Federal nº 10.024/19;
- 7 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 8 - Decreto Municipal nº 7.919/02;
- 9 – Decreto Municipal nº 8.257/05;
- 10 - Lei Municipal nº 7.326/10;
- 11 – Resolução nº 01/20 do Conselho Curador da Fungota;
- 12 - No Pregão Eletrônico nº 007/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

0.1.02 2.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a escolha mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, que visa a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR (ORAL, POMADA E COMPRIMIDOS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme **Anexo I** nos termos da legislação abaixo apontada, além das exigências estabelecidas neste Edital, solicitado pelo **SETOR FARMACIA**.

O valor registrado para o LOTE 01 é de R\$ .....; quantidade do lote; marca; valor unitário;

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

**3.1. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Contratante.** O produto deverá ser entregue no prazo de até 05(cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço sito à Av Duque de Caxias, nº 731 - Bairro Centro – CEP 14801-120 – Fone: (16) 3305-1530 ramal 1532– Setor Almoxarifado cujo horário de recebimento é das 08:00 às 16:00h.

3.2. - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Contratante, fundada em conveniência administrativa.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO e RECURSOS

4.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Contratante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 20.05 do Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Equipamentos, objetos da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### CLAÚSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **Contratante**.

7.2. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua conseqüente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor empenhado, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

7.3. As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

7.4. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. O contratado deverá manter atualizados os dados básicos da empresa que são imprescindíveis para a manutenção de seu contato com a Contratante, leia-se: endereço, endereço eletrônico, telefone, além do contato do preposto indicado pela empresa.

### CLÁUSULA OITAVA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO.

8.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

## CLÁUSULA NONA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA) avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9.2. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA) convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

9.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

9.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

9.7. De acordo com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002:

**Art. 9º** - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

**§ 1º** - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

**§ 2º** - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria de Administração.

**§ 3º** - A unidade encarregada do controle do sistema a que se refere o parágrafo anterior, de posse da documentação e da justificativa apresentadas, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

**§ 4º** - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratada será acompanhado e fiscalizado por empregados a serem designados para esse fim.

10.2. A formalização da indicação do fiscal e do gestor do contrato ocorrerá por meio de Portaria específica, que será juntada ao processo de contratação, antes do início da execução do objeto.

10.3. Quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal do contrato será solicitado ao gestor dos contratos da Contratante, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

10.4. É poder-dever do gestor, quando comunicado pelo fiscal de possíveis irregularidades na prestação do serviço, instaurar processo administrativo, nos mesmos autos daquele que originou a contratação, para a apuração de possíveis faltas da Contratada e posterior aplicação de penalidade.

10.5. O processo administrativo deve assegurar contraditório e ampla defesa ao Contratado e seguir os ditames da Resolução 01/20 do Conselho Curador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver presentes razões de interesse público;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 7.919, além de legislações correlatas. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

13.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TESTEMUNHAS:

ARARAQUARA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

**OBS.: Esta declaração não poderá ser fornecida em cópia e deverá ser realizada em papel timbrado da empresa.**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ...../..... e do CNPF nº ....., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06;

( ) **REENQUADRAMENTO**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

.....  
.....

**ARARAQUARA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_**

.....  
(representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**ANEXO VI**

**MODELO**

(ESTE DOCUMENTO APENAS SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

ARARAQUARA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO N.º 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob N.º  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para o presente certame.

ARARAQUARA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante/procurador/sócio**

(Obs: A legitimidade da representação deverá ser comprovada por um dos documentos especificados no capítulo 3 deste edital, sob pena de desclassificação da empresa)



## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº xxx/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxx CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO xxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Araraquara, 21 de junho de 2022

---

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva

*ortiz.fungota@gmail.com*

---

**NOME DA EMPRESA - CNPJ**

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_(exigencia TCE)